



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ao 08 dias do mês de abril de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Altamira - PA, Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Claudomiro Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 006/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 006/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, autorizado no processo Administrativo nº 016/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) **Fornecedor E. POLLA - ME (PANIFICADORA POLLA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.783.582/0001-43, com sede na Av. Tancredo Neves nº. 2566, bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-060, telefone (93) 99151-0246, email padariapolla@gmail.com, neste ato representado por seu proprietário Sr. ELOI POLLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 8020226232 SSP/RS e do CPF n.º 309.192.230-87, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves nº. 2566, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
64	Pão de leite p/ cachorro quente 50gr	Polla	Und	67.660	0,49	33.153,40
65	Pão massa fina de 60 gr	Polla	Und	45.350	0,73	33.105,50
66	Pão de forma fatiado	Polla	Und	300	13,55	4.065,00
67	Torrada	Polla	Kg	400	21,25	8.500,00
68	Pão francês 50 gr	Polla	Und	253.500	0,55	139.425,00
VALOR TOTAL						218.248,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ **319.379,40 (Trezentos e Dezenove Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

- b) Fornecedor **LATICINIOS SÃO FRANCISCO LTDA –ME (LEITE SÃO FRANCISCO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.703.391/0001-64, com sede à Rua SF 01 (loteamento São Francisco), Lote 39 e 40 Quadra 01 - Bairro Mutirão, Altamira/PA, , Telefone: (93) 99153 0835, email silverio.silverioltda@hotmail.com, neste ato representada por seu Proprietário Sr. GUILHERME HENRIQUE SILVERIO BORGES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5635092 (2ª via) PC/PA e do CPF n.º 002.132.012-83, residente e domiciliado à Rua SF 01 (loteamento São Francisco), Lote 38 e 39 (fundos) - Bairro Mutirão, Altamira estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
69	Leite bovino pasteurizado	São Francisco	Litro	30.750	3,64	111.930,00
VALOR TOTAL						111.930,00

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$.**111.930,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos e Trinta Reais)**

- c) Fornecedor **O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME (MERCADÃO DA CARNE)** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.623.513/0001-47, com sede na Rua São Francisco n.º. s/nº, Bairro Liberdade, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP:68.375-348, telefone: (93) 99135-5708, email: bovinorte@hotmail.com, neste ato representado por seu Proprietário Sr. OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 3104929 PC/PA (2ª via) e CPF n.º604.912.482-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, bairro Liberdade, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
39	Carne Bovina, Moída, Tipo Musculo	Mercadão Carne	Kg	11.180	10,80	120.744,00
40	Carne Com Osso Tipo Paleta	Mercadão Carne	Kg	6.530	13,38	87.371,40
41	Carne Com Osso (Costela)	Mercadão Carne	Kg	8.430	13,00	109.590,00
42	Carne Bovina Alcatra/Chã (Para Bife)	Mercadão Carne	Kg	7.000	21,00	147.000,00
53	Frango Semi-Processado - Congelado	Americano	Kg	16.830	11,50	193.545,00
58	Coxa E Sobrecoxa De Frango	Friato	KG	2.300	9,42	21.666,00
59	Filé de peixe (tucunaré/pescada/tambaqui)	Xingu Pescados	Kg	3.135	30,65	96.087,75
60	Peixe tucunaré/pescada - inteiro (tratado)	Xingu Pescados	Kg	10.515	16,80	176.652,00
61	Peixe tambaqui sem cabeça (tratado e sem espinhas)	Xingu Pescados	Kg	5.015	18,00	90.270,00
VALOR TOTAL						1.042.926,15

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ **1.042.926,15 (Um Milhão Quarenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos).**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

d) Fornecedor RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA – EPP(JM ATACADISTA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º14.979.866/0001-09, com sede na Av. Perimetral n.º. 3297, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-274, telefone: (93) 3515-5040 (93) 99106-6113, email: maciopena1310@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. MARCIO PENA GOMES, brasileiro, casado, empresário portador do RG n.º 120261490 IFP/RJ e CPF 083.398.777-12, residente e domiciliado Rua SF -14 (Loteamento São Francisco) Quadra 17, Lote 23 Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abacate	Goias	Kg	350	6,80	2.380,00
02	Abacaxi	Goias	Kg	475	3,11	1.477,25
03	Abobora	Goias	Kg	3205	3,35	10.736,75
06	Banana maçã	Goias	Kg	715	3,06	2.187,90
07	Banana prata,	Goias	Kg	2480	4,13	10.242,40
08	Batata	Goias	Kg	4510	2,67	12.041,70
09	Batata doce	Goias	Kg	2110	4,40	9.284,00
10	Beterraba	Goias	Kg	3290	4,26	14.015,40
11	Cebola	Goias	Kg	4570	3,85	17.594,50
12	Cebolinha com coentro (cheiro verde)	Região	Maço	9660	1,28	12.364,80
13	Cenoura	Goias	Kg	3610	4,11	14.837,10
14	Chuchu	Goias	Kg	2505	3,38	8.466,90
16	Couve-flor de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	Goias	Kg	195	10,14	1.977,30
18	Limão tahiti - 1ª qualidade - casca lisa livre de fungos.	Goias	Kg	1629	3,02	4.919,58
20	Macaxeira	Goias	Kg	4504	2,07	9.323,28
21	Mamão - havaí	Goias	Kg	2535	4,40	11.154,00
22	Maxixe – de 1ª qualidade com casca	Região	Kg	1380	5,25	7.245,00
23	Melancia	Região	Kg	2210	1,88	4.154,80
24	Melão	Goias	Kg	655	5,64	3.694,20
25	Pepino de 1ª qualidade com casca	Goias	Kg	695	2,97	2.064,15
26	Pera de 1ª qualidade	Goias	Kg	525	10,46	5.491,50
28	Pimentão de 1ª qualidade	Goias	Kg	1375	4,71	6.476,25
33	Quiabo de 1ª qualidade	Goias	Kg	1482	5,92	8.773,44
34	Repolho branco de 1ª qualidade	Goias	Kg	4025	3,19	12.839,75
35	Tomate	Goias	Kg	4740	4,03	19.102,20
36	Uva de 1ª qualidade	Goias	Kg	625	12,89	8.056,25
52	Filé peito de frango	Friato	Kg	9.250	28,05	259.462,50
54	Mortadela mista	Friato	Kg.	410	9,15	3.751,50
55	Mortadela de frango	Friato	Kg.	300	8,55	2.565,00
56	Ovos brancos de galinha, tamanho g, frescos.	Avini	Und	17.064	0,36	6.143,04
57	Salsicha – de carne bovina e/ou suína, 50g .	Sadia	Kg	1.365	9,90	13.513,50
76	Cominho moído	Da vovo	Kg	500	3,05	1.525,00
87	Achocolatado em pó solúvel	Marata	Pacote	3.000	6,12	18.360,00
88	Açúcar refinado, pacote de 1 kg.	Itaja	Pacote	1.080	3,50	3.780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

91	Amido de milho pct 01 kg (maisena)	Maisena	Pacote	1.265	11,28	14.269,20
102	Bacon	Sadia	Kg.	775	29,00	22.475,00
104	Bombons sortidos/chocolate c/ 01kg.	Nestlê	Pacote	150	40,05	6.007,50
105	Bolacha recheada de 50gr sabores diversos (46g)	Richester	Pacote	500	0,73	365,00
113	Feijão preto pacote 1 kg	Bom caldo	Kg	1.565	8,35	13.067,75
114	Fermento para bolo 100 g royal	Royal	Und	360	3,29	1.184,40
122	Leite de coco 500 ml	So côco	Und	1.270	6,29	7.988,30
125	Leite em pó – embalagem de 200 gr. - integral com ferro mais vitaminas c, e a e d.	Ccgl	Pacote	800	4,68	3.744,00
127	Leite desnatado infantil 1º semestre	Nestlê	Lata	400	37,50	15.000,00
133	Margarina pote com 500 gr. Marca de referência: delícia ou similar.	Primor	Pote	2.390	5,10	12.189,00
134	Margarina pote com 1 kg. Marca de referência: delícia ou similar.	Primor	Pote	815	12,10	9.861,50
135	Manteiga pura com sal 500g	Cabeça de touro	Pote	800	28,02	22.416,00
140	Massa para mingau pct 500gr, farinha de arroz, açúcar, amido, sais, minerais aveia (600g)	Nestlê	Pacote	725	7,18	5.205,50
144	Massa pronta para pão de queijo	Nestlê	Und	400	7,05	2.820,00
146	Milho de pipoca pacote c/ 500 gr.	Sinhá	Pacote	970	3,31	3.210,70
147	Milho verde em conserva lata, peso drenado 200g	Oderich	Lata	640	3,73	2.387,20
148	Molho inglês frasco peq	Marata	Und	415	2,60	1.079,00
150	Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g. (20g)	Da vovo	Pct	165	4,63	763,95
151	Pipoca de milho, doce, fardo com 50 pacote de 20 gr	Sinhá	Fd	1.400	12,40	17.360,00
152	Pirulito sabores diversos pct. C/ 800 gr.	Flopito	Pacote	3.530	7,70	27.181,00
153	Polvilho azedo pct de 1kg	Sinhá	Pacote	330	6,48	2.138,40
154	Polvilho doce pct de 1kg	Sinhá	Pacote	235	6,60	1.551,00
155	Polvilho fresco (tapioca)	Sinhá	Kg	235	6,48	1.522,80
156	Proteína de soja branca 500 gr. (400g)	Yorki	Pacote	215	8,08	1.737,20
157	Requeijão cremoso em copo de 200 gr.	Nestlê	Und	280	8,30	2.324,00
161	Seleta em conserva lata, peso drenado 2 kg.	Oderich	Lata	395	17,70	6.991,50
163	Molho shoyo frasco com 500 ml	Marata	Frc	495	7,42	3.672,90
164	Balas sabores diversos (morango, maçã, uva, menta e etc) – pacote de 500g	Erlan	Pacote	550	7,40	4.070,00
171	Suco em garrafa 500 ml sabor goiaba	Da fruta	Und	1.130	3,54	4.000,20
174	Suco em garrafa 500 mlsabor uva	Da fruta	Und	660	3,45	2.277,00
177	Tempero, embalagem de 60 gr contendo 12 saches de 5 g cada.	Arisco	Und	220	3,58	787,60
178	Trigo sem fermento pct 1 kg	Mirela	Pacote	850	3,48	2.958,00
179	Trigo com fermento pct 1 kg	Mirela	Pacote	2.665	3,70	9.860,50
VALOR TOTAL				762.467,04		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ **762.467,04 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).**

e) **Fornecedor SOUZA & FADANELLI LTDA – EPP (GAM)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 14. 564.846/0001-69, com sede na Acesso Dois n.º. 3715, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira estado do Pará, CEP: 68.374-312, telefone: (93) 3515-0457 (93) 99126-2565, email: mercadogam01@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. FRANCISCO CANINDE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 1515394 SSP/PA e CPF n.º 253.036.512-15, residente e domiciliado Rua Primeiro n.º.1620, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Alho	Matos	Kg	1.900	20,92	39.748,00
17	Laranja pêra	Inatura	Kg	3.935	3,93	15.464,55
19	Maçã gala extra de 1ª qualidade com casca integra, consistência firme.	Inatura	Kg	1.790	8,99	16.092,10
27	Pimenta de cheiro de 1ª qualidade	Inatura	Kg	540	12,00	6.480,00
29	Polpa de fruta, sabor acerola (250g)	Torres	Pct	2.280	3,33	7.592,40
30	Polpa de fruta, sabor cupu (250g)	Torres	Pct	1.680	3,31	5.560,80
31	Polpa de fruta, sabor maracujá (250g)	Torres	Pct	1.730	3,88	6.712,40
32	Polpa de fruta, sabor goiaba (250g)	Torres	Pct	300	3,36	1.008,00
47	Linguiça calabresa	Perdigão	Kg	1.630	25,75	41.972,50
51	Charque	Favorito	Kg	5.315	37,80	200.907,00
70	Caldo em cubo caixa 57g. Knorr ou similar	Arisco	Und	4.145	1,94	8.041,30
72	Chá (cx. C/ 10 sachês) variados	Marata	Cx	300	3,58	1.074,00
78	Corante de urucum (regional de 1ª) pct 500g	Marata	Kg	940	6,40	6.016,00
79	Cremogema 200 gr. Ou similar	Cremogema	Und	245	3,62	886,90
80	Ervilha em conserva lata, peso drenado 200g	Quero	Lata	1.030	2,75	2.832,50
81	Extrato de tomate de 190 gr	Quero	Und	750	2,30	1.725,00
82	Extrato de tomate lata 350g	Val	Und	1.250	3,17	3.962,50
83	Extrato de tomate lata de 4 kg	Siabom	Und	165	33,15	5.469,75
84	Farinha de mandioca torrada, pct de 1kg	Tio beto	Kg	7.169	5,66	40.576,54
85	Farinha de milho	Sinhá	Kg	2.515	2,47	6.212,05
86	Farinha de tapioca	Juriti	Kg	1.330	4,06	5.399,80
89	Açúcar de primeira qualidade, pacote de 2 kg.	Safira	Pacote	16.250	5,25	85.312,50
90	Adoçante 100 ml	Adocil	Und	85	3,93	334,05
92	Amido de milho pct 200gr(maisena)	Sinhá	Pacote	950	2,98	2.831,00
93	Arroz agulha, tipo 1 pacote com 5 kg.	Ori	Pacote	15.715	21,51	338.029,65
94	Arroz agulha, tipo 1 pacote com 5 kg. Tipo tio joão	Brejeiro	Pacote	490	28,00	13.720,00
95	Arroz agulha parbolizado, tipo 1 pacote com 5 kg	Ori	Pacote	985	24,89	24.516,65
96	Aveia em flocos 250 gr	Apty	Lata	860	4,35	3.741,00
97	Azeite de dendê 500 ml	Dupara	Und	565	7,45	4.209,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

98	Azeite de oliva, puro (100%), virgem, lata c/ 500 ml	Malagueta	Lata	220	23,50	5.170,00
99	Azeitonas em conserva, peso drenado 500gr	Ting	Und	240	9,80	2.352,00
100	Azeitonas em conserva, peso drenado. (500g)	Ting	Vd.	60	13,95	837,00
101	Azeitonas em conserva, sem caroço peso drenado 200gr	Ting	Und	525	7,04	3.696,00
103	Batata palha tradicional 0% gordura trans peso liquido 1 kg.	Sulper	Pacote	290	14,70	4.263,00
107	Biscoitosalgado quadrado, 400g	Belma	Pacote	8.400	3,70	31.080,00
108	Biscoito doce	Belma	Pacote	7.800	3,70	28.860,00
109	Café torrado e moído 250 g	Marata	Pacote	18.370	3,95	72.561,50
110	Café torrado e moído 250 g - pilão	Marata	Pacote	600	4,32	2.592,00
111	Feijão branco pacote 1 kg	Ori	Pct	2.660	6,56	17.449,60
112	Feijão cariquinho pacote 1 kg	Safira	Kg	11.920	6,84	81.532,80
115	Flocos de arroz pré-cozido 500g	Bonomilho	Pct	2.720	2,32	6.310,40
116	Flocos de milho pré-cozido 500 gr	Bonomilho	Pct	5.350	1,96	10.486,00
117	Fubá de milho 500 gr.	Sinhá	Kg	810	1,76	1.425,60
123	Leite em pó integral pct c/ 400 gr	Ccgl	Pacote	7.800	11,26	87.828,00
129	Macarrão parafuso para sopa 500 gr.	Paulista	Kg	4.665	2,99	13.948,35
130	Macarrão vitaminado, espaguet, 500g	Safra	Pacote	8.030	2,59	20.797,70
141	Massa de arroz para cuscuz 500gr	Bonomilho	Pacote	2.100	2,42	5.082,00
143	Massa pronta para bolo pct com 450 gr	Apty	Pacote	300	4,70	1.410,00
149	Óleo de soja 0% de gordura trans acondicionado em garrafas plásticas c/ 900 ml.	Vila velha	Und	6.502	7,29	47.399,58
158	Sal grosso	Dunas	Kg	325	2,67	867,75
159	Sal refinado extra 1 kg	Favorito	Kg	2.055	1,11	2.281,05
160	Sardinha em conserva 125 gr de peso líquido drenado.	88	Lata	1.050	3,69	3.874,50
166	Sopão sabor: carne c/ macarrão e legumes embalagem de 196g. (180g)	Apty	Pacote	365	6,89	2.514,85
175	Suco em pó 25 gr. – tang ou similar	Sotrix	Und	7.320	1,14	8.344,80
176	Tempero completo 300g.	Ariane	Und	670	3,17	2.123,90
180	Vinagre - branco, 500ml.	Belmont	Und	2.710	2,19	5.934,90
VALOR TOTAL				1.367.451,47		

e-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ **1.367.451,47 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

f) **Fornecedor A. GONÇALVES DE ANDRADE EIRELI – ME (CARNE & SABOR)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 36.023.037/0001-82, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves n.º 2.217, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-590, telefone: (93) 3515-1306 e (93) 99247-6925, email: almiro.altamira@bol.com.br, neste ato representada por seu Proprietário Sr. ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Polivalente, nº 868, bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 2367926 SSP/PA e CPF 392.106.502-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
37	Bisteca (contra filé)	Carne e sabor	Kg	4020	21,30	85.626,00
38	Carne bovina tipo patinho	Carne e sabor	Kg	16570	28,50	472.245,00
43	Carne de sol de 1ª (colchão mole, alcatra ou contrafilé)	Carne e sabor	Kg	5040	29,50	148.680,00
44	Carne bovina tipo colchão duro	Carne e sabor	Kg	8830	28,15	248.564,50
45	Carne salgada	Carne e sabor	Kg	4015	23,95	96.159,25
46	Linguiça bovina	Carne e sabor	Kg	4.415	14,70	64.900,50
VALOR TOTAL						1.116.175,25

f-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 1.116.175,25 (Um Milhão Cento e Dezesesseis Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

g) **Fornecedor G. A. MESQUITA (COMERCIAL MESQUITA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.628.322/0001-90, com sede na Rua Xingu nº. 04, bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.373-030, telefone (93) 98417-4973, email gabrielaraujomesquita24@gmail.com, neste ato representado por seu proprietário Sr. GABRIEL ARAÚJO MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5735786 PC/PA e do CPF n.º 943.621.572-04, residente e domiciliado à Rua Xingu nº. 04, bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Alface	Região	Und	8.260	2,19	18.089,40
15	Couve manteiga	Região	Maço	7.000	1,48	10.360,00
48	Mocotó bovino	Frigorifico altamira	Kg	3.015	9,41	28.371,15
49	Apresunto fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g	Sadia	Kg.	1.520	21,96	33.379,20
50	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada.	Muana	Kg	985	24,96	24.585,60
62	Gelo triturado pcte 5,0 kg	Gelo bom	Pacote	2.490	4,84	12.051,60
63	Gelo em barra pcte 5,0 kg	Gelo bom	Pacote	1.880	4,84	9.099,20
71	Canela em pó pote de 100 g	Kitano	Pct	280	2,14	599,20
73	Canela em casca para chá	Kitano	Pct	235	3,54	831,90
74	Condimento preparado caldo de carne com 5env de 9g	Da vovo	Pct	480	2,61	1.252,80
75	Condimento preparado caldo de galinha com 5env de 9g	Da vovo	Pct	200	1,85	370,00
77	Condimento preparado caldo de legumes com 5env de 9g	Da vovo	Pct	480	2,61	1.252,80
106	Biscoito tipo pit - stop, pct com 160g, sabores diversos.	Pit stop	Pacote	2.175	2,52	5.481,00
118	Gelatina em pó sabores variados	Dr otooque	Cx	60	3,25	195,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

119	Creme de leite- uht 200g	Nestlê	Und	500	3,98	1.990,00
120	Leite condensado - embalagem de 395g.	Piracanjuba	Und	1.950	4,91	9.574,50
121	Leite de coco 200 ml	So côco	Und	1.130	2,29	2.587,70
124	Leite em pó - embalagem de 400 gr - ninho – nestlé	Ccgl	Lata	2.500	12,75	31.875,00
126	Leite em pó – embalagem de 400 gr - integral com ferro mais vitaminas c, e a e d - em lata	Nestlê	Lata	350	14,50	5.075,00
128	Leite longa vida integral em caixa – uht – 1 litro – piracanjuba	Piracanjuba	Litro	2.100	4,69	9.849,00
131	Maionese 0% de gordura trans com ômega 3 pote de plástico 500 ml	Vigor	Pote	565	7,93	4.480,45
132	Margarina lata com 15 kg. Marca de referência: delícia ou similar	Primor	Lata	270	111,38	30.072,60
136	Mucilon lata com 400gr ou similar	Nestlê	Lata	630	7,52	4.737,60
137	Nutrilon arroz 230 gr. Ou similar	Nestlê	Und	555	4,30	2.386,50
138	Massa para mingau em flocos composta por 03 cereais(trigo, aveia e cevada),lt com 400g	Nestlê	Pacote	500	7,75	3.875,00
139	Neston lata com 400gr ou similar	Nestlê	Lata	30	7,76	232,80
142	Massa de milho para cuscuz 500gr	Nestlê	Pacote	2.100	1,25	2.625,00
145	Milho branco para canjica 500 gr.	Sinhá	Kg	1.065	2,75	2.928,75
162	Seleta em conserva lata, peso drenado 200g	Oderich	Lata	890	3,10	2.759,00
165	Goiabada de 600gr	Predileta	Und	450	5,95	2.677,50
167	Suco em caixa 1 litro goiaba	Marata	Und	1.250	3,37	4.212,50
168	Suco em caixa 1 litro laranja	Marata	Und	1.250	3,37	4.212,50
169	Suco integral de caju 500 ml	Marata	Und	1.000	3,93	3.930,00
170	Suco em caixa 1 litro pêssego	Marata	Und	1.490	3,94	5.870,60
172	Suco em garrafa 500 ml sabor manga	Da fruta	Und	1.100	3,64	4.004,00
173	Suco em garrafa 500 ml sabor maracujá	Da fruta	Und	1.460	4,76	6.949,60
181	Refrigerante de sabores variados (guaraná/xingu/ cola/laranja/ uva), acon2 litros cada - ou similar	Paraense	Und	5.780	6,63	38.321,40
182	Refrigerante de sabores variados (guaraná/xingu/ cola/laranja/ uva), acon2 litros cada - ou similar	Paraense	Und	4.630	3,20	14.816,00
183	Refrigerante lata de 350ml – coca cola ou similar.	Pepsi	Und	670	2,88	1.929,60
184	Água mineral natural sem gás (não acrescida de sais/ não mineralizada), 1500 ml.	Top line	Und	1.665	3,30	5.494,50
185	Água mineral natural sem gás (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafão plástico (policarbonato transparente) de 20 (vinte) litros recarga	Top line	Und	10.500	9,88	103.740,00
186	Água mineral natural sem gás, não acrescida de sais/não mineralizada, sem gás, (vasilhame completo) com capacidade	Cristal	Und	865	26,10	22.576,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

	para 20 litros, em polipropileno ou policarbonato retornável, com validade superior a 02 (dois) anos.					
187	Água mineral natural sem gás (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em copo plástico transparente descartável de 200 ml, (caixa c/ 48 unid.)	Cristal	Cx	3.021	21,35	64.498,35
188	Água mineral natural sem gás (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente descart. De 300 ml, (fardo c/ 24 unid.)	Cristal	Fardo	3.200	23,70	75.840,00
189	Água mineral natural sem gás (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafa plástica descart. Transparente de 500ml (fardo c/12 unid.)	Cristal	Fardo	1.000	22,18	22.180,00
VALOR TOTAL				642.220,80		

g-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ **642.220,80 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos)**.

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira-PA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 8.2.8.1 - especificação correta do objeto;
- 8.2.8.2 - número da licitação e contrato e
- 8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

04.122 044.2015 – Secretaria Municipal de Administração
12.122.0006.2026 - Secretaria Municipal de Educação
08.122.0029.2150 - Secretaria Municipal de Integração Social
10 122 0028 2.083 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10 122 0028 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0023 2.087 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 301 0023 2.088 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael
10 302 0024 2.117 – Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnósticos
10 302 0024 2.118 – Manutenção do Centro Especializado de Odontologia - CEO
10 302 0024 2.119 – Manutenção do Melhor em Casa
10 302 0024 2.120 – Manutenção de Base Descentralizada do SAMU 192
10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
10 302 0024 2.123 – Manutenção das Atividades do CAPS I
10 302 0024 2.124 - Manutenção das Atividades do CAPS II
10 304 0026 2.126 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0026 2.134 – Estratégia de Imunização do Município
10 305 0026 2.137 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
10 305 0026 2.139 – Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya
10 305 0026 2.138 – Manutenção de Programa de Ações da Malária

33.90.39.00 Material de consumo

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e as propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 08 de abril de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

O S Oliveira Comercial - Me (Mercadão da Carne)
Osvaldo De Souza Oliveira CPF: 604.912.482-53
PARTICIPANTE

Laticínios São Francisco Ltda – Me (Leite São Francisco)
Guilherme Henrique Silverio Borges CPF: 002.132.012-83
PARTICIPANTE

G. A. Mesquita (Comercial Mesquita)
Gabriel Araújo Mesquita CPF 943.621.572-04
PARTICIPANTE

Rodrigues E Pena Atacadista LTDA – EPP (Jm Atacadista)
Marcio Pena Gomes CPF: 083.398.777-12
PARTICIPANTE

Souza & Fadanelli Ltda – Epp (Gam)
Francisco Caninde de Souza CPF: 253.036.512-15
PARTICIPANTE

A. Gonçalves De Andrade Eireli – Me (Carne & Sabor)
Almiro Gonçalves de Andrade CPF: 392.106.502-04
PARTICIPANTE

E. Polla - ME (Panificadora Polla)
Eloi Polla CPF: 309.192.230-87
PARTICIPANTE